

PARECER CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL 2020

Em atendimento as disposições das instruções de nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o seguinte:

I. DADOS DA PARCERIA

OS PARCEIRA: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES

CNPJ: 09.515.344.0001-08

TÍTULO DA PARCERIA: Contrato de Gestão

Nº PROCESSO: 2019/1220

VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2020

REPASSE PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

VALOR REPASSADO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

DO OBJETO – Execução do Gerenciamento dos Programas Esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer

FONTE DOS RECURSOS: Municipal

FINALIDADE ESTATUTÁRIA - Artigo 2º - ADES atuará de forma independente e com autonomia administrativa e financeira, possuindo caráter técnico, científico, educativo, cultural, esportivo, ambiental, de promoção dos direitos humanos, de promoção do desenvolvimento econômico, de geração de emprego e renda, de desenvolvimento social e da saúde no âmbito coletivo, escolar e familiar de forma preventiva. Desenvolvendo e fomentando ações, programas e projetos que incentivem, de forma articulada e contínua a pesquisa científica e social, desenvolvimento tecnológico, planejamento, proteção e preservação ambiental, urbano e social, favorecendo também as áreas de ensino, cultura, esporte e saúde.

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 9.807 / 2011

Tipo de Documento: Contrato de Gestão	Observação
Apostilamento	Não houve
Termo aditivo	Houve por meio de Termo de Aditivo para supressão em 50% do repasse

Mês	Saldo exercício anterior	Rendimentos de aplicação financeira	Devolução de recursos	Saldo para exercício seguinte
Jan	R\$ 41.129,34	R\$5,07	R\$ 9,50	R\$ 74.500,07
Fev	R\$ 74.500,07	R\$ 4,13	R\$ 38,00	R\$ 36.611,13
Mar	R\$ 36.611,13	R\$ 3,56	R\$0,00	R\$ 4.416,35
Abril	R\$ 4.416,35	R\$ 3,64	R\$ 0,00	R\$ 17.697,09
Maio	R\$ 17.697,09	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 68.670,52
Jun	R\$ 68.670,52	R\$ 1,83	R\$ 0,00	R\$ 31.117,62
Jul	R\$ 31.117,62	R\$ 1,68	R\$ 0,00	R\$ 46.516,85
Ago	R\$ 46.516,85	R\$ 2,57	R\$ 0,00	R\$ 78.308,63
Set	R\$ 78.308,63	R\$ 3,83	R\$ 0,00	R\$ 56.994,67
Out	R\$ 56.994,67	R\$ 1,60	R\$ 0,00	R\$ 52.120,68
Nov	R\$ 52.120,68	R\$ 1,03	R\$ 0,00	R\$ 41.790,72
Dez	R\$ 41.790,72	R\$ 2,87	R\$ 0,00	R\$ 45.335,28
Jan	R\$ 45.335,28	R\$ 10,16	R\$ 0,00	R\$ 23.860,23

VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE

PARCELA	PERÍODO SEMESTRE		VALOR APLICADO
	Data prevista	Data efetuada	
1ª R\$ 50.000,00	31/01/2020	31/01/2020	R\$ 16.643,84
2ª R\$ 0,00	01/03/2020	Não houve repasse	R\$ 37.931,07
3ª R\$ 0,00	31/03/2020	Não houve repasse	R\$ 32.208,34
2ª R\$ 40.000,00	30/04/2020	28/05/2020	R\$ 26.722,90
3ª e 4ª R\$ 80.000,00	01/05/2020	21/07/2020	R\$ 29.041,56
5ª R\$ 0,00	01/06/2020	Não houve repasse	R\$ 37.594,73
5ª R\$ 40.000,00	01/07/2020	15/09/2020	R\$ 24.632,45
6ª e 7ª R\$ 60.000,00	30/08/2020	18/08/2020 e 15/09/2020	R\$ 28.760,18
8ª R\$ 20.000,00	30/09/2020		R\$ 21.445,01
9ª R\$ 0,00	30/09/2020	Não houve repasse	R\$ 24.889,44
9ª R\$ 20.000,00	30/10/2020	27/11/2020	R\$ 30.400,99
10ª e 11ª R\$ 40.000,00	31/10/2020 31/11/2020	22/12/2020	R\$ 36.565,81
12ª		Não houve repasse	R\$ 21.633,51

Total	Total aplicado
R\$ 391.139,34	R\$ 368.491,38

ADITIVOS (1)	GLOSAS
Redução de 50% a partir de 7ª parcela do repasse devido à pandemia por COVID – 19	R\$ 0,00

VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO: R\$ 391.139,34

VALOR PRESTADO CONTAS: R\$ 368.491,38

VALOR A SER DEVOLVIDO ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO: R\$ 23.860,13

REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO: () SIM (x) NÃO

1951
8

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio de acompanhamento técnico, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OS, verificou-se que a parceria foi executada de forma coesa com o disposto no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

A OS beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades, até o momento.

A OS procedeu com o encaminhamento do Relatório de Execução Financeira do repasse e RP-06 demonstrativo integral de receitas e despesas anual.

No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração. Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, encontra-se em ordem.

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem, tendo as metas propostas atingidas de forma coerente e conforme estabelecido no plano de trabalho.

O repasse previsto para o período de janeiro a dezembro foi de **R\$ 500.000 reais (quinhentos mil reais)** divididos em 12 parcelas do Contrato de Gestão **processo 2019/1220**, contudo, com a **redução** do contrato em **50% (cinquenta por cento)** a partir da 7ª parcela dos **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** restantes do repasse realizado pela SEMES, será repassado **R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais)** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por parcela da 7ª a 11ª e 12ª e última parcela de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** devido à calamidade pública decreto nº 25663 de 21 de março de 2020.

O valor repassado para período de janeiro a dezembro de 2020 foi de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** processo **2019/1220** para consecução do objeto pactuado advindos do orçamento (Municipal) conforme nota(s) de empenho nº **2591/2020**

A Prestação de Contas FINAL considera despesas competência **janeiro a dezembro** o valor de **R\$ 368.491,38 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e**

1952
0

oito centavos) para consecução do objeto pactuado.

Houve saldo remanescente conforme — tabela acima — a ser devolvido ao órgão público.

Não foi aplicado pela OS para a execução da parceria recursos próprios para a execução do objeto exercício competência janeiro a dezembro, somente para cobrir tarifa bancária e multa por atraso de guia de recolhimento de FGTS e GPS para recursos humanos.

O recurso público repassado gerou receita com aplicações financeiras de **R\$ 55,36 (cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Foram cumpridas as cláusulas pactuadas no plano de trabalho e não foram observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria, até o momento.

Encontra-se regular o funcionamento no endereço e sua finalidade estatutária é compatível com o objeto da parceria.

As atividades desenvolvidas com os recursos de verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, contudo, devido à pandemia pelo COVID - 19 os resultados alcançados tiveram prejuízo para consecução do objeto.

Assegurados:

A regularidade de recolhimento de encargos trabalhistas quando a aplicação de recursos envolver gastos com pessoal:

O Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

A existência de órgão do controle interno do órgão ou entidade públicos (a) concessor (a) representado pelo Pedro Roberto Pereira de Souza CPF: 361.806.889-15.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Com relação ao cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, após análise do (s) relatório (s) técnico (s) de monitoramento e avaliação, no relatório trimestral de execução do objeto apresentado pela OS, observa-se que:

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio de acompanhamento técnico, por vezes in loco, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto e do relatório de execução do financeiro apresentado pela OS, verificou-se que as metas foram cumpridas e a parceria foi executadas de forma coesa com o disposto no Plano de Trabalho.

IV. OBSERVAÇÕES

1953
8

Aumentar a taxa de atividades físicas no Município de Sorocaba/SP e a qualidade de vida dos munícipes por meio de eventos a serem realizados foi extremamente prejudicado pela COVID - 19 e a proibição de aglomeração de pessoas. Assim, os eventos programados para o primeiro e segundo trimestres passaram por adaptações no sentido de não somente se adequar ao novo cenário, mas, principalmente, não deixar o cidadão desguarnecido de atividades consideradas de alta relevância pelos órgãos científicos no combate ao Corona Vírus. É consenso na comunidade científica que a "Atividade Física", melhora o sistema imunológico servindo como ferramenta crucial no combate à diversas doenças físicas e psicológicas., principalmente as Ruas de Lazer, contudo, podem acontecer nos próximos meses conforme orientação do Estado e Prefeitura municipal dentro do plano São Paulo para a COVID- 19, tendo as metas propostas atingidas mesmo com este cenário, de forma coerente e conforme estabelecido no cronograma de execução do plano de trabalho.

Deve-se lembra que houve termo aditivo para a redução de valores decorrentes do estado de calamidade pública estabelecida na cidade por meio de decreto.

O repasse previsto para o período de janeiro a dezembro foi de **R\$ 500.000 reais (quinhentos mil reais)** divididos em 12 parcelas do Contrato de Gestão processo 2019/1220, contudo, com a redução do contrato em 50% (cinquenta por cento) a partir da 7ª parcela dos **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** restantes do repasse realizado pela SEMES, será repassado **R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais)** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por parcela da 7ª a 11ª e 12ª e última parcela de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** devido à calamidade pública decreto nº 25663 de 21 de março de 2020.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, foi verificado o cumprimento do objeto.

Assim sendo, aprovo a prestação de contas da OS.

Sorocaba, 07 de maio de 2021.


Pedro Roberto Pereira de Souza
Secretário de esportes e lazer